
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.648, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - ASSA/PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - ASSA/PA., pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém/PA., situada à Tv. do Chaco, nº 2.232, Bairro do Marco, e fundada em 03 de novembro de 1970.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir as normas conferidas pela Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.114 - C, de 15 de maio de 1984, e Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.195, de 19/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ